



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Primavera do Leste - MT	
Fl. nº	Rub

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.334 DE 2022.

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2022

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 77/2022

PROJETO DE LEI Nº: 1.334/2022

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO – PREFEITO.

AUTOR DA EMENDA: VEREADORA VANESSA AMUI DE MELO

Adiciona o parágrafo 4º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 1334/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

Artigo 3º - [...]

§4º. Em caso de complicações pós-operatórias, o atendimento veterinário imediato e despesas com o tratamento deverão ser viabilizados e custeados pelo Poder Público.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2022.


VEREADORA
VANESSA AMUI DE MELO (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pvo do Leste - MT	
Fl.nº	Rub

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Projeto de Lei 1334/2022 visa oferecer a castração para animais de estimação de famílias com baixas condições financeiras, faz-se necessário o comprometimento do Poder Público em oferecer toda a assistência necessária para o animal cirurgiado, caso haja alguma complicação identificada após a realização do procedimento cirúrgico.

Embora seja raro, é possível que um animal submetido a castração apresente: hemorragia interna; reação à anestesia; abertura de pontos e infecções; vômito, diarreia e febre – que podem ser sinais claros sobre alguma complicação; e, até mesmo, óbito, conforme especialistas.

Os raros casos de complicações pós-cirúrgicas, quando ocorrem, são devidos a possíveis erros médicos, por isso, é importante que o Poder Público dê essa garantia às famílias que estão entregando seus animais para sofrerem tal intervenção.

Já que o município ainda não mantém um hospital animal público, é recomendável que a assistência necessária ao animal, após a cirurgia, seja realizada em clínicas particulares, por meio de convênios, conforme prevê o referido Projeto de Lei, em seu artigo 6º.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2022.

VEREADORA
VANESSA AMUI DE MELO (MDB)